



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2021 – CPL/PMP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Prefeitura Municipal dos Palmares**, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.212.447/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito, o **Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Engenho Bom Destino, 528- FT Zona Rural, CEP: 55.540-000, Palmares/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 4657230 SSP/PE e CPF nº. 019.028.854-06, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR; e de outro lado, a **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI**, estabelecida a Rua Ananias Lacerda de Andrade, nº 68, Loja 01, Jardim Caetés, Abreu e Lima/PE, CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16, neste ato representada pela **Sra. Maria de Fátima dos Santos**, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada à 2 Travessa Edylásio de Lima Mendes, 68, Bairro Novo, CEP: 53.130-222, Olinda/PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº 237809975 SSP/PE e CPF nº 707.456.414-15 e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 001/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:27:24 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

as normas estabelecidas pelo Município de Palmares;

- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município de Palmares terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues **no almoxarifado da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada à Rua Visconde do Rio Branco, 1382, CEP 55.540-000 – Bairro São Sebastião - Palmares-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Prefeitura Municipal dos Palmares, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- O fornecedor registrado apresentará a Prefeitura Municipal dos Palmares, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- b) A Prefeitura Municipal dos Palmares, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM DE 1L, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CAIXA COM 06 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA	PETRIBU	Unidades	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:29:38 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

	EMBALAGEM.					
2	Álcool –Gel, Em solução a 70%, higienização das mãos, embalagem de 500ml. Contendo a identificação de produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, da data de entrega impressa na embalagem do produto.	LIMPA JÁ	Unidades	360	R\$ 2,99	R\$ 1.076,40
3	AGUA SANITÁRIA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TEOR DE CLORO ATIVO A 12%, EMBALAGEM DE 1 LITROS.	TRÓIA	Unidades	4.800	R\$ 1,08	R\$ 5.184,00
5	COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	IDEAL COPOS	Unidades	1.300	R\$ 1,08	R\$ 1.404,00
6	COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	IDEAL COPOS	Unidades	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
8	DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML, A BASE DE TRI ETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE	SECAR	Unidades	240	R\$ 6,78	R\$ 1.627,20

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468 Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:30:16 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

	ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
9	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML, DESENGORDURANTE E DESINFETANTE PARA LAVAR LOUÇA COM AROMA AGRADÁVEL, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	VOFSI	Unidades	240	R\$ 0,59	R\$ 141,60
10	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM X 6CMX4CM.	ICOAL	Unidades	70	R\$ 1,28	R\$ 89,60
17	LUSTRA MÓVEL, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200 ML, COM FRAGRÂNCIA LAVADA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	POLYFLOR	Unidades	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
18	Limpador Multiuso - Embalagem com 500ml, composto por cloro ativo, álcool, lavanda e perfume floral	UAU	Unidades	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM
PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:30:58 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

19	LUVA DESCARTÁVEL, INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA, BRICOLAGEM. PARA UTILIZAÇÃO, CALÇAR AS LUVAS CUIDADOSAMENTE. RECOMENDA-SE RETIRAR ANÉIS OU OUTROS ACESSÓRIOS QUE POSSAM PERFURAR A LUVA. LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO. TODA A FACE EXTERNA DA LUVA É GOLFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. TAMANHO:ÚNICO, COR:TRANSPARENTE, PACOTE (PLÁSTICO):100 UNIDADES	DESCARPA CK	Pacotes	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
25	PEDRA DESINFETANTE, PARA VASO SANITÁRIO, 35G, EMBALAGEM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO EM BACIA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA VARIADA. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, PIGMENTO COADJUVANTE. COM INDICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, REGISTRO	LIPEX	Unidades	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:31:36 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

	DA ANVISA.					
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA	TROIA	Unidades	150	R\$ 0,83	R\$ 124,50
27	RODO, TAMANHO GRANDE MEDINDO DE 40 A 60CM, COM CABO ROSCÁVEL, MÍNIMO 120CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE.	ICASA	Unidades	150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
28	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE DE 1 KG COM 5 UNIDADES DE 200G CADA	ESPUMIL	Pacotes	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
29	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSÍVEL À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA EM EMBALAGEM DE 500G, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	ESPUMIL	Pacotes	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
30	SABONETE LÍQUIDO, SUAVE E PEROLIZADO PARA	EVEM	Unidades	300	R\$ 8,84	R\$ 2.652,00

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:32:06 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

	UTILIZAÇÃO EM SABONETEIRA DOSADORA BIODEGRADÁVEL NÃO ALÉRGICO COM EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM 5L. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TALIMPO	Pacotes	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - com Capacidade de 50 Litros Branco com 100 Unidades com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 63 x 80 x 25cm	TALIMPO	Pacotes	35	R\$ 5,47	R\$ 191,45
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO-100 LITRO -SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMESTICO, tem as medidas de 75cmx85cmx30cm, vem embalado em pacote com 100 unidades.	TALIMPO	Pacotes	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
36	VASSOURA DE PÊLO, GRANDE, TAMANHO 30CM OU SUPERIOR, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50M	PERNAMBUCANA	Unidades	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
37	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 1,20M.	PERNAMBUCANA	Unidades	600	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
38	VASSOURÃO, DE PIAÇAVA 40 CM, BASE DE MADEIRA E CABO PLASTIFICADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M.	PERNAMBUCANA	Unidades	120	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
39	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO E	ICOAL	Unidades	50	R\$ 4,24	R\$ 212,00

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:32:38 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

	ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACIÇO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25 CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE DIÂMETRO, APROXIMANDO DE 8 CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE PARA VASSOURINHA, COM SELO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.					
40	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	ICASA	Unidades	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
42	BALDE, com tampa, capacidade 100 litros.	ICOAL	Unidades	50	R\$ 48,09	R\$ 2.404,50
43	BALDE, com tampa, capacidade 40 litros.	ICOAL	Unidades	50	R\$ 35,32	R\$ 1.766,00
44	LIXEIRA sem tampa, capacidade de 9 a 10 litros	ICOAL	Unidades	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
45	LIXEIRA, EM POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM TAMPA.	ICOAL	Unidades	20	R\$ 25,52	R\$ 510,40
46	PÁ - Coletora de lixo em plástico com cabo de madeira, aço ou plástico aproximadamente 1 m comprimento.	ICASA	Unidades	30	R\$ 5,04	R\$ 151,20
TOTAL GERAL						R\$ 34.217,55

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Unidade Gestora: 104001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES**
Órgão Orçamentário: 5000 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
Unidade Orçamentária: 5001 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 403 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:33:20 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

Ação: 2.156 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa 1087 3.3.90.30.00 Material de Consumo

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:34:01 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:
 - a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
 - c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
 - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
 - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
 - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
 - j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:34:35 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 08 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
PREFEITO
CPF: 019.028.854-06

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:8474318246
Dados: 2021.02.12 16:35:13 -03'00'



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

FORNECEDOR REGISTRADO:

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468 Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:35:58 -03'00'

SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 31.059.319/0001-16

Representante Legal:

Maria de Fátima dos Santos

CPF: 707.456.414-15

MARCIO CARDIM PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por MARCIO CARDIM PRATES:84743182468
Dados: 2021.02.12 16:35:58 -03'00'